

LEI Nº. 692/2011

De: 19/08/2011

SUMULA: Inclui Ação e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.011.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral para o exercício de 2011, Ação e Categoria Econômica conforme segue:

Órgão	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade	003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0017	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Ação	6.001	Conselho Tutelar
Cat. Econômica	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Autoriza ainda a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2011, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 40.567,29** (quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0503	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0017.6.001000	Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00 (1058)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1000	22.276,12
3.1.90.13.00.00 (1059)	Obrigações Patronais – INSS	0 1000	4.791,17
3.3.90.30.00.00 (1060)	Material de Consumo	0 1000	5.000,00
3.3.90.36.00.00 (1061)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1000	3.000,00
3.3.90.39.00.00 (1062)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1000	4.000,00
4.4.90.52.00.00 (1063)	Equipamentos e Material Permanente	0 1000	1.500,00
TOTAL.....			40.567,29

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão provenientes da anulação parcial de dotações, no valor de **R\$ 40.567,29** (quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme discriminado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
--------	--------------	-------	-------

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0503	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0017.6.032000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00.00 (277)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1000	22.276,12
3.1.90.13.00.00 (278)	Obrigações Patronais – INSS	0 1000	4.791,17
3.3.50.43.00.00 (279)	Subvenções Sociais	0 1000	8.500,00
3.3.90.30.00.00 (280)	Material de Consumo	0 1000	5.000,00
TOTAL			40.567,29

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 19 de agosto de 2011, 25º da Emancipação e 23º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19 de agosto de 2011.